SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 003, de 09 de janeiro de 1979.

Altera a Circular SUSEP nº 02/67.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o que consta do Processo SUSEP nº 015.085/74;

R E S O L V E:

1. Inserir o subitem 14.1 no item 14 da Circular SUSEP nº 02/67, conforme abaixo:

"14.1 – Inclui-se, ainda, neste item, o Seguro Incêndio Residencial Facultativo a Primeiro Risco Absoluto, contratado por apólice ou bilhete".

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL
Superintendente

** Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.01.1979.*